A segunda parte da pesquisa compreendeu a leitura e análise das peças processuais que compõem os autos do processo judicial. Tais documentos foram integralmente analisados com objetivo de mapear as etapas percorridas na investigação judicial e na ação penal.

Em seguida, os dados levantados foram analisados qualitativamente, com o objetivo de entender eventuais violações do direito das famílias ao acesso à Justiça, segundo critérios predefinidos. Para cada caso foi produzido um relatório parcial, seguindo os marcos estabelecidos pela pesquisa.

A terceira e última etapa foi a elaboração do presente relatório, com o resultado da pesquisa e a proposição das recomendações.

1. O GÊNERO DO DESAPARECIMENTO: necessárias considerações iniciais

Nas últimas décadas, a ideia de universalidade e abstração dos direitos humanos cedeu espaço a uma concepção contextualizada, com foco nos processos de luta por direitos. Isto quer dizer que a narrativa hegemônica do paradigma jusnaturalista dos direitos humanos, como uma categoria estanque, aos poucos se confronta com outras narrativas que inserem esses direitos como fruto de lutas políticas e conquistas de direitos, sempre em negociação com instituições, Estado e outros agentes.

Neste estudo, pretendemos trabalhar com essa segunda concepção. Primeiro porque, como veremos, há uma intrínseca interseccionalidade do tema do desaparecimento com as perspectivas dos estudos de gênero. Isto porque há, entre os casos que chegaram até o grupo de pesquisa, um claro recorte de gênero – 19 dos 20 desaparecimentos ocorreram com meninas. As suspeitas da motivação desse tipo de prática criminosa sugerem, entre outras, o tráfico internacional de pessoas com finalidade de exploração sexual. No entanto, a falta de uma linha de investigação única que leve em consideração o conjunto de desaparecimentos e suas características em comum faz com que a prática de desaparecimento forçado continue sob o manto da impunidade, com baixíssimos índices de solução de casos.

Em segundo lugar, a pauta do desaparecimento e da omissão do Estado é levantada especialmente por familiares das vítimas, dentre os quais as mães exercem um papel fundamental. Como exemplo, as "Mães de Maio", as "Mães do Brasil", as "Mães de Acari", as "Mães da Cinelândia" ou do movimento MOLEQUE – "Movimento de Mães pelos Direitos dos Adolescentes no Sistema Socioeducativo",[12] os movimentos sociais organizados por mães de vítimas da polícia, do regime militar e de outras formas desaparecimentos forçados.

O desaparecimento de pessoas faz com que amigos e familiares mergulhem em um momento de tristeza e ansiedade por notícias e justiça. A violência institucional, pela ação ou omissão do Estado, faz novas vítimas quando familiares buscam auxilio do aparato de Justiça, que não procede de forma adequada com a investigação, persecução criminal e julgamento dos casos. A busca por respostas e contra a impunidade faz com que, nas palavras de Marcia Leite, muitas mães operem uma "transformação do 'caso' em 'causa'".[13]

Diversos estudos analisam os movimentos de mães (especialmente das vítimas de violência policial) e suas estratégias de ação política ao disputar narrativas sobre os acontecimentos em busca da condenação dos agressores de seus filhos e filhas.[14]

> "Nós, mães", "Nós, familiares" ou, mais raramente, "Nós, familiares e amigos" compõem sujeitos simultaneamente da dor pessoal e da ação política. Trazem para a cena pública, como capital primordial, a história de suas relações, narrada

12 Cf., entre outros, MOVIMENTOS MÃES DE MAIO. Mães de Maio: do luto à luta. São Paulo, Movimento Mães de Maio, 2011;GORINI, Ulises. La rebelión de las Madres. Historia de las Madres de Plaza de Mayo. Tomo I (1976-1983). Buenos Aires, Grupo Editorial Norma, 2006.

13 LEITE, Marcia Pereira. Assim na terra como no céu: entrelaçamentos entre religião e política e mediação de conflitos urbanos no movimento de mães de vítimas de violência. VIII Congresso Luso-Afro-Brasileiro de Ciências Sociais, Coimbra. 2004. Disponível em: http://www.ces.uc.pt/lab2004/pdfs/MarciaLeite.pdf Acesso em 20 dez. 2018.

14 Cf. LEITE, MÃES DE MAIO e GORINI, Op. Cit., Além destes, ARAUJO, Fabio A. Falta alguém na minha casa: desaparecimento, luto, maternidade e política. In: LIMA, Roberto Kant de. (org.) Antropologia e Direitos Humanos V. Brasília, Booklink, 2008, pp. 166-225; OLIVEIRA, Sandra Rodrigues de. Onde está você agora além de aqui, dentro de mim? O luto das mães de crianças desaparecidas. Dissertação (Mestrado em Psicologia) – Departamento de Psicologia, PUC-Rio, Rio de Janeiro, 2008; VIANNA, Adriana e FARIAS, Juliana. "A Guerra das Mães: A guerra das mães: dor e política em situações de violência institucional". Cadernos Pagu (UNICAMP. Impresso), v. 37, p. 79- 116, 2011.

> sempre a partir de um evento extraordinário que interrompeu o que se imaginava ser o curso natural dessas relações (Das, 2007), que levou embora investimentos morais e afetivos profundos e que reformulou o próprio sentido de tempo que se tinha antes, agora marcado não só por uma data inesquecível, mas pela penosa sensação de esperar por uma reparação pública que quase nunca chega. [15]

Muitos são os papéis desempenhados, as apropriações, os conflitos e as negociações em torno das formas de participação das "mães". Neste estudo, nos detemos na participação das mães que buscam reencontrar suas filhas/os desaparecidas/os e, por isso, pressionam as instâncias estatais responsáveis pela investigação e persecução desses crimes. Para Viana, o protagonismo político das "mães" engloba "simbolicamente todos os outros ativistas do mesmo movimento, sejam familiares ou não de vítimas, homens ou mulheres, falam, assim, de uma insurgência política definida em estreitas conexões com as construções – sempre em processo – de gênero" [16].

Neste sentido, o movimento "Mães do Brasil" [17] desenvolveu o Portal Kids, que, desde 1998, apoia "mães de crianças, jovens e adultos desaparecidos de forma enigmática, sequestrados e vítimas de tráfico humano, como também mobilizando campanhas em que se divulgam esses crimes nos veículos de mídia". Trata-se de um projeto fruto da organização civil que acompanha diversas ocorrências de desaparecimento e, além de amparar as mães das vítimas por uma rede de solidariedade, atua junto às autoridades para sensibilizar "no sentido de investir em investigações sistemáticas, cruzando informações e zelando pela continuidade dos inquéritos".[18]

15 VIANNA, Op. Cit..

16 Ibdem.

17 "Mães do Brasil - Grupo semelhante aos de autoajuda onde uma mãe ajuda a outra através do apoio de um psicólogo, realizando ações para localização dos filhos desaparecidos e sequestrados e mudanças na política e atendimento a estes casos. De 2006 a 2008 o projeto contou com o apoio do Criança Esperança, um projeto da TV Globo em parceria com a Unesco, e em 2016 o apoio da Agência Internacional DKA Áustria." Autodefinição retirada de: http://blogdasmaesdobrasil.blogspot.com.br/p/saude.html Acesso em 20 dez. 2018.

18 Disponível em: http://blogdasmaesdobrasil.blogspot.com.br/p/nutricao.html Acesso em 20 dez. 2018.

> O acompanhamento destas ocorrências sempre visou sensibilizar autoridades. O Portal Kids realiza, através do movimento Mães do Brasil, ações de mobilização social quanto ao problema da vulnerabilidade vivida pelas vítimas brasileiras e suas famílias. Nesta trajetória, o Portal Kids tem enfrentado a reação de uma tradição política das instituições ligadas à segurança pública no Brasil: **a descontinuidade das investigações, a morosidade nas decisões e andamentos que acabam propiciando que criminosos e as suas possíveis redes permaneçam impunes**.
>
> Ao longo de suas atividades o Portal Kids **luta** para levar a público os casos de desaparecimento, sequestro e tráfico humano para fins de exploração sexual registrados e resolvidos, agindo como eixo solidário e de sensibilização da sociedade civil para o esclarecimento do problema de crianças, jovens e adultos que, contra sua vontade, são afastados de suas famílias. As linhas de investigação seguem múltiplas possibilidades, entre as quais: o tráfico internacional de seres humanos objetivando adoção ilegal ou exploração sexual; o tráfico de órgãos, o trabalho escravo em fazendas do interior do país, o recebimento de benefícios governamentais em função de tutela de menores carentes.

Por fim, entendemos que um comprometimento ético com o tema não autoriza interpretar os poucos avanços no tema, a exemplo da lei de busca imediata, como consequência e modificação natural do direito – como pretende o paradigma naturalista de direitos humanos –, mas como fruto de luta por direitos, especialmente dos familiares das vítimas.

A percepção interseccional do tema é de que há uma dupla vitimização de mulheres: não só o fator gênero incide nas vítimas, por serem alvos preferenciais de criminosos, como são as mais afetadas com a morosidade da atuação estatal.